



RELATÓRIO DE EVENTO CRÍTICO

Período do Evento: 03/Março/2016 a 09/Março/2016

Documento: RISE_MFA_03.2016

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO	3
2.1. Período do Evento	3
2.2. Descrição do Evento	3
2.3. Municípios Atingidos.....	3
2.4. Decreto de Situação de Emergência e Código COBRADE	3
2.5. Evolução do Evento.....	4
3. IMPACTO NO SISTEMA ELÉTRICO	4
3.1. Agências Regionais Atingidas	4
3.2. Subestações Atingidas	4
3.3. Intervenções Realizadas	4
3.4. Equipamentos Afetados	4
3.5. Principais Indicadores	4
3.6. Diagramas Unifilares	6
ANEXO I.....	9
ANEXO II.....	16
ANEXO III.....	19

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa atender ao disposto no Módulo 1 do PRODIST (Procedimentos de Distribuição) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), no que se refere à caracterização das situações de emergência no sistema de distribuição.

Conforme a legislação setorial, tais situações emergenciais são caracterizadas em duas condições:

“- Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente

- Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação a seguir

$2.612 \cdot N^{0,35}$ onde: N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.”

2. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. Período do Evento

Data Início	Hora	Data Final	Hora
03/03/2016	20:30	09/03/2016	23:59

2.2. Descrição do Evento

Chuvas Intensas: Chuvas de grande intensidade em várias áreas do Município de Papanduva e parte da área rural.

2.3. Municípios Atingidos

Papanduva/SC e Major Vieira/SC

2.4. Decreto de Situação de Emergência e Código COBRADE

Decreto de situação de emergência, referenciando o código COBRADE, está apresentado no Anexo I

2.5. Evolução do Evento

A evolução do evento, com as imagens satelitais, estão apresentadas no Anexo II.

3. IMPACTO NO SISTEMA ELÉTRICO

3.1. Agências Regionais Atingidas

O evento crítico em questão atingiu a seguinte Agência Regional da Celesc: Mafra.

3.2. Subestações Atingidas

Agência	Núm.	Subestação	Sigla
Mafra	223	Papanduva Dist.	PDA
	244	Major Vieira	MVA

3.3. Intervenções Realizadas

Mobilização das equipes de eletricitas com manobras de identificação de falha e reestabelecimento do sistema.

3.4. Equipamentos Afetados

A linha de 34,5kV que alimenta a SE Papanduva Industrial foi o equipamento responsável afetado. Houve, também, rede de AT rompida a partir da chave 1015.

A lista de equipamentos afetados, evidenciando quantidade e tempo das UCs atingidas estão apresentadas no Anexo III.

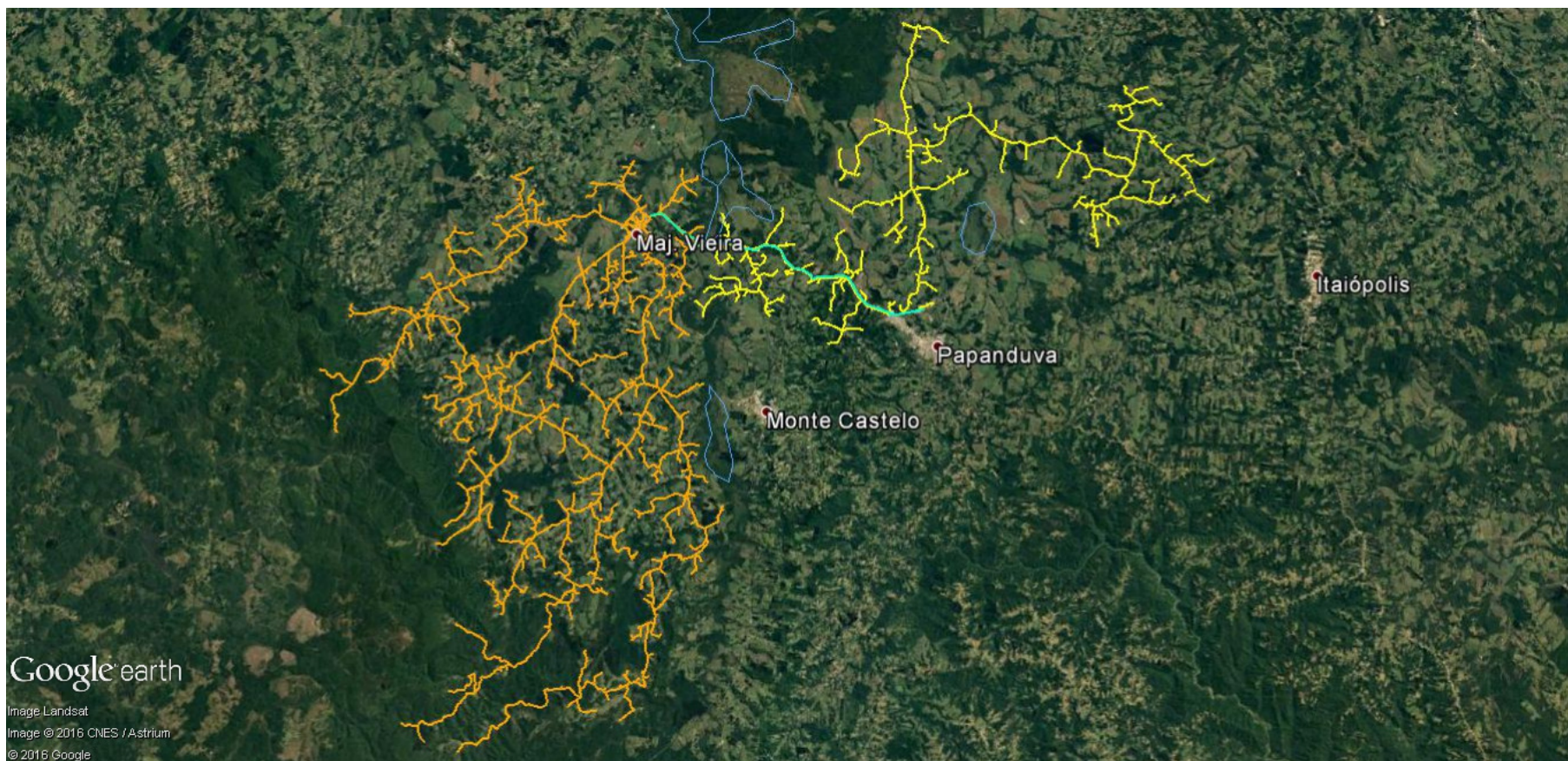
3.5. Principais Indicadores

Tempo Médio de Preparação (TMP)	2
Tempo Médio de Deslocamento (TMD)	*
Tempo Médio de Execução (TME)	469
Número de unidades consumidoras atingidas	4.473
Média de duração das interrupções (horas)	3,32

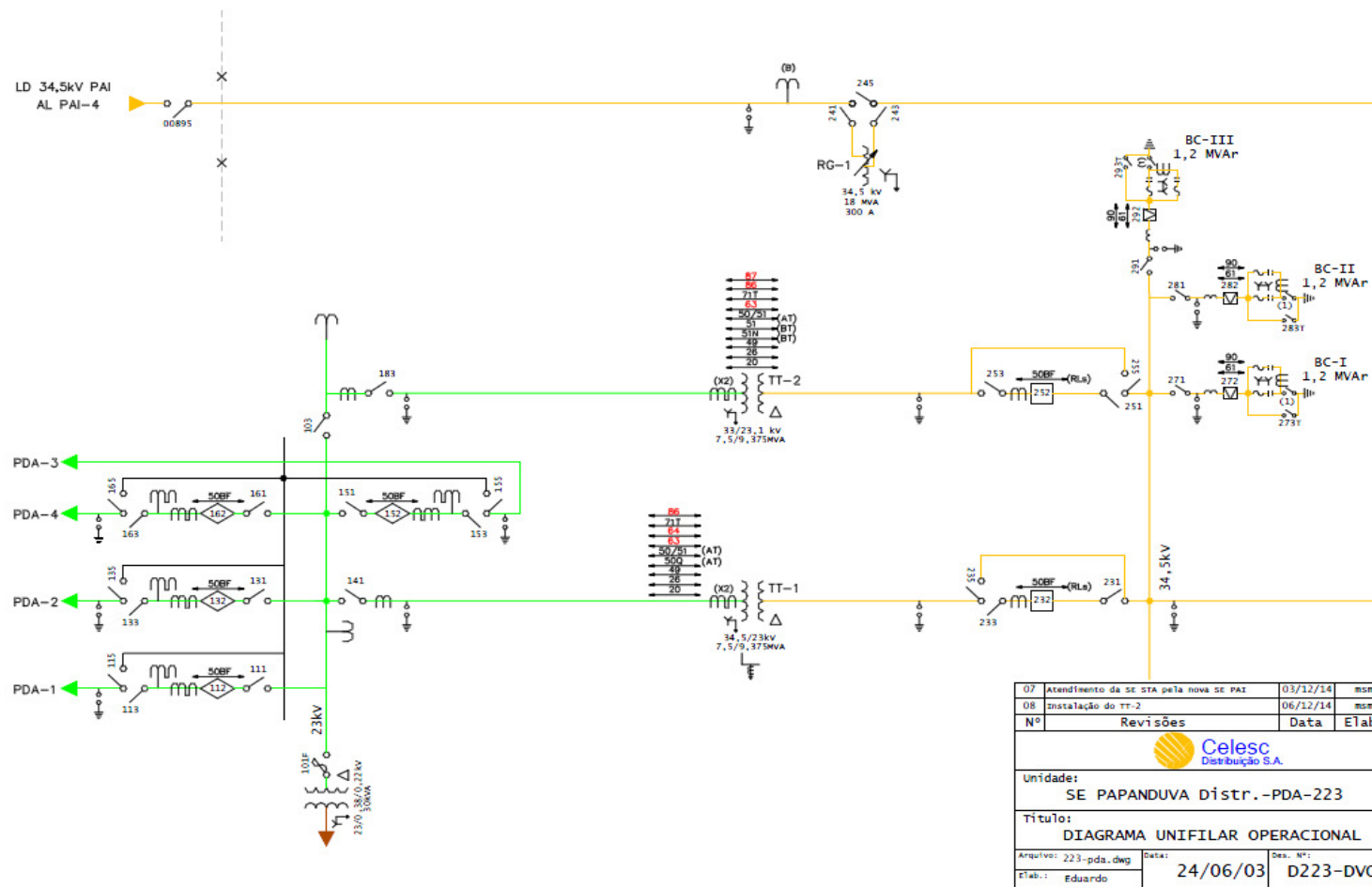
Duração da Interrupção mais longa (horas)	14,4
Soma do CHI das interrupções associadas ao evento	12.719
Quantidade de Interrupções associadas ao evento	2

*Atendimento imediato, pois envolve abertura de alimentadores.

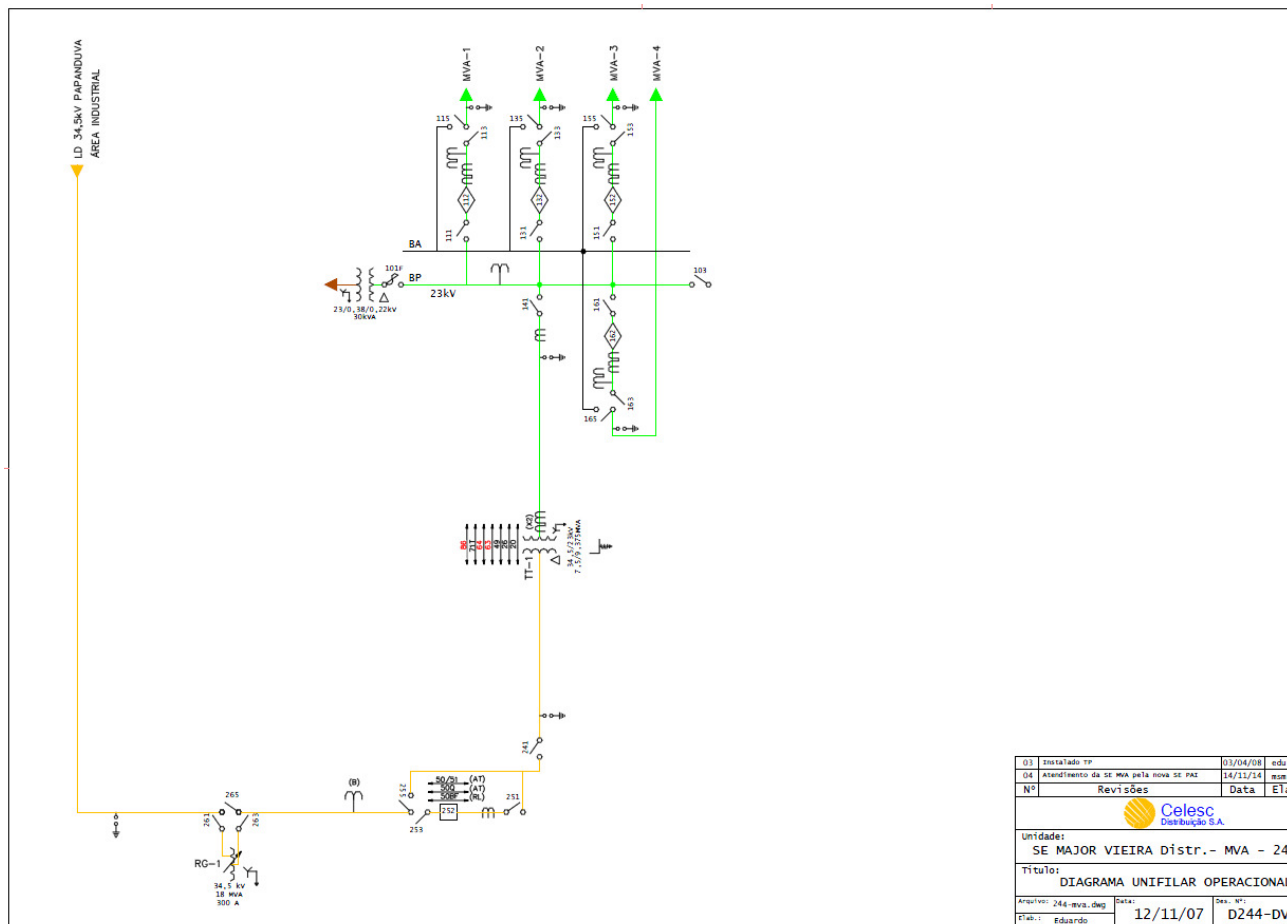
3.6. Diagramas Unifilares



A figura acima mostra os alimentadores afetados pelo evento na região de Mafra.



A figura acima mostra o diagrama unifilar da SE Papanduva.



A figura acima mostra o diagrama unifilar da SE Major Vieira.

ANEXO I

A seguir é apresentado o decreto de situação de emergência do evento objeto do presente relatório.



www.papanduva.sc.gov.br

31.03.2016
Iilson Teófilo Bueno
Coordenador da Defesa Civil
PAPANDUVA-SC

Decreto nº 2614, de 17.03.2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por **CHUVAS INTENSAS**
Cobraide: (1.3.2.1.4.)

Humberto Jair Damaso Ribas, Prefeito Municipal em Exercício de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas do Inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº053, de 26 de fevereiro de 2014, e pelo Inciso VI do artigo 8º. Da Lei Federal nº.12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO:

I - Que no dia 03 de março de 2016, por volta das 20 horas e 30 minutos, o Município de Papanduva foi atingido por enxurradas em várias áreas do Município e parte da área Rural;

II - Que no dia 09 de março de 2016 o evento foi replicado com chuvas de grande intensidade provocando alagamentos em parte da área urbana e rural;

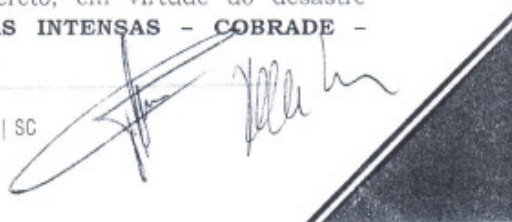
III- Que em decorrência deste evento muitos moradores destas áreas tiveram suas casas invadidas pelas águas, sendo que algumas pontes foram destruídas, pontilhões, bueiros e algumas estradas sofreram avarias e houve também queda de barreiras, conforme descreve no FIDE (Formulário de Informações de Desastre);

V - Que o parecer da COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência Por Chuvas Intensas,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS - COBRADE - 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº.01/2012.**

Rua Sérgio Glevinski, nº 134, Centro | CEP 89.370-000 | Papanduva | SC
Fone/Fax 47 3653.2166 | papanduva@papanduva.sc.gov.br





Confere com Original
em: 31/03/2016

www.papanduva.sc.gov.br

Ilson Teófilo Bueno
Coordenador da Defesa Civil
PAPANDUVA-SC

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC-Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.



Rua Sérgio Gievinski, nº 134, Centro | CEP 89.370-000 | Papanduva | SC
Fone/Fax 47 3653.2166 | papanduva@papanduva.sc.gov.br





www.papanduva.sc.gov.br

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de março de 2016.


Humberto Jair Damaso Ribas
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.


Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Confere com Original
em: 31/03/2016
Ison Teófilo Bueno
Coordenador da Defesa Civil
PAPANDUVA-SC



Rua Sérgio Glevinski, nº 134, Centro | CEP 89.370-000 | Papanduva | SC
Fone/Fax 47 3653.2166 | papanduva@papanduva.sc.gov.br

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO			
UF: SC	Município: Papanduva	Código IBGE: 4212205	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
18096	312.170.000,00	37.600.000,00	37.600.000,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
2.574.007,17		30.888.086,04	

PROTOCOLO Nº SC-F-4212205-13214-20160309

2. TIPIFICAÇÃO		3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE			
COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)	Dia	Mês	Ano	Horário
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	09	03	2016	15:00

4. ÁREA AFETADA				
4.1 Área afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial		X		
Agrícola			X	
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas afetadas

Confere com Original
em: 31/03/2016

Ilson Teófilo Bueno
Coordenador da Defesa Civil
PAPANDUVA-SC



4.3 Descrição das áreas afetadas

Quedas de Pontes nas Localidade de Rio das Pedras total (03) Pontes, e Localidade de Guarani (01) Ponte, Total: 04 (Quatro Pontes Destruidas) e nas Localidades de Rio da Prata, Queimados, Passo Feliz ou Passo Ruim, São Tomaz, Rio Sêco, Rio do Engano, e Nova Cultura foram Danificadas 11 (Onze) Pontes, num Total de 15 (Quinze) Pontes afetadas pelas Chuvas Intensas. Também houve alagamentos nas localidades de: Carijos, Campina Jungles, Rio da Ponte, **Arroio Fundo, Arroio Grande, Palmito**, Rio da Ponte, Lageado dos Greim e São João do Mirador. Na Área Urbana os Bairros Centro, São Cristóvão, São José, Lagôa Sêca, Santa Mônica, Industrial, Hospital, Dos Pereira Rondinha e Tolachinski, Britador e Vila Leonardo foram afetados pelas Enxurradas, onde muitos moradores tiveram suas casas invadidas pelas águas.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

A grande quantidade de chuvas causou transtornos Destruindo Pontes e Pontilhões no interior do município

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.

Discriminação		Quantidade
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.)	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	500
TOTAL DE AFETADOS		500

Confere com Original
em: 31/03/2016
Ison Tófilo Bueno
Coordenador da Defesa Civil
PAPANÓVIA SC

6.1.1 Descrição

Com a queda das pontes muitas famílias ficaram ilhadas e não puderam transitar até a cidade, incluindo aí também os alunos que não puderam comparecer as escolas nestes dias.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
Unidades habitacionais	10	0	10.000
Instalações públicas de saúde	0	0	0
Instalações públicas de ensino	0	0	0
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	10.000
Obras de infraestrutura pública	15	4	1.292.700

6.2.1 Descrição

Em alguns bairros da cidade os córregos e riachos não conseguiram dar vazão ao grande volume de águas das chuvas e os moradores destas áreas tiveram suas casas invadidas pela Enxurrada e tiveram seus móveis e pertences arruinados.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	População do município atingida	
	Sim	Não
Poluição ou contaminação da água	X	
Poluição ou contaminação do ar		X
Poluição ou contaminação do solo		X
Diminuição ou exaurimento hídrico		X
	Sim	Não
Incêndios em parques, APA's ou APP's		X

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ATINGIDA
PAPANÓVIA SC

6.3.1 Descrição


No Bairro Centro, as águas invadiram uma Prestadora de Serviços vindo a trazer detritos e sujeiras nas calçadas e nas ruas.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)
R\$ 1.297.700,00

Serviço essencial prejudicado <small>Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.</small>		Valor do prejuízo (R\$)		
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas		0,00		
Abastecimento de água potável		0,00		
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários		0,00		
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo		0,00		
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/control de pragas e vetores		5.000,00		
Geração e distribuição de energia elétrica		0,00		
Telecomunicações		0,00		
Transportes locais, regionais e de longo curso		1.292.700,00		
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico		0,00		
Segurança pública		0,00		
Ensino		0,00		
7.1.1 Descrição				
Devido as chuvas, houve queda de barreiras e de Pontes, prejudicando os transportes e a colheita de produtos inclusive Leite para as cooperativas.				
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS		Valor total do prejuízo econômico (setor privado)		
Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.		R\$ 80.000,00		
Setores da economia		Valor do prejuízo (R\$)		
Agricultura		10.000,00		
Pecuária		0,00		
Indústria		0,00		
Comércio		20.000,00		
Serviços		50.000,00		
7.2.1 Descrição				
Algumas Lavradores sofreram com a chuvas que trouxeram grande quantidade de troncos e sujeiras vindas com a força das águas da Enxurrada. O Comércio e Serviços foram afetados direta e indiretamente pelas chuvas, pois o tráfego em algumas regiões dificultou o transporte de mercadorias e de pessoas devido a queda de Pontes, Pontilhões e Alagamentos.				
8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE				
Nome do responsável pelas informações: ILSON TEÓFILO BUENO Cargo: Coordenador Telefone de contato: 4736532340 E-mail: defesacivil_@brturbo.com.br		Data do preenchimento		
		Dia	Mês	Ano
		17	03	2016
		Última alteração		
		19	03	2016
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF Contato: 0800 644 0199		 Ministério da Integração Nacional		

Confere com Original
em: 31/03/2016

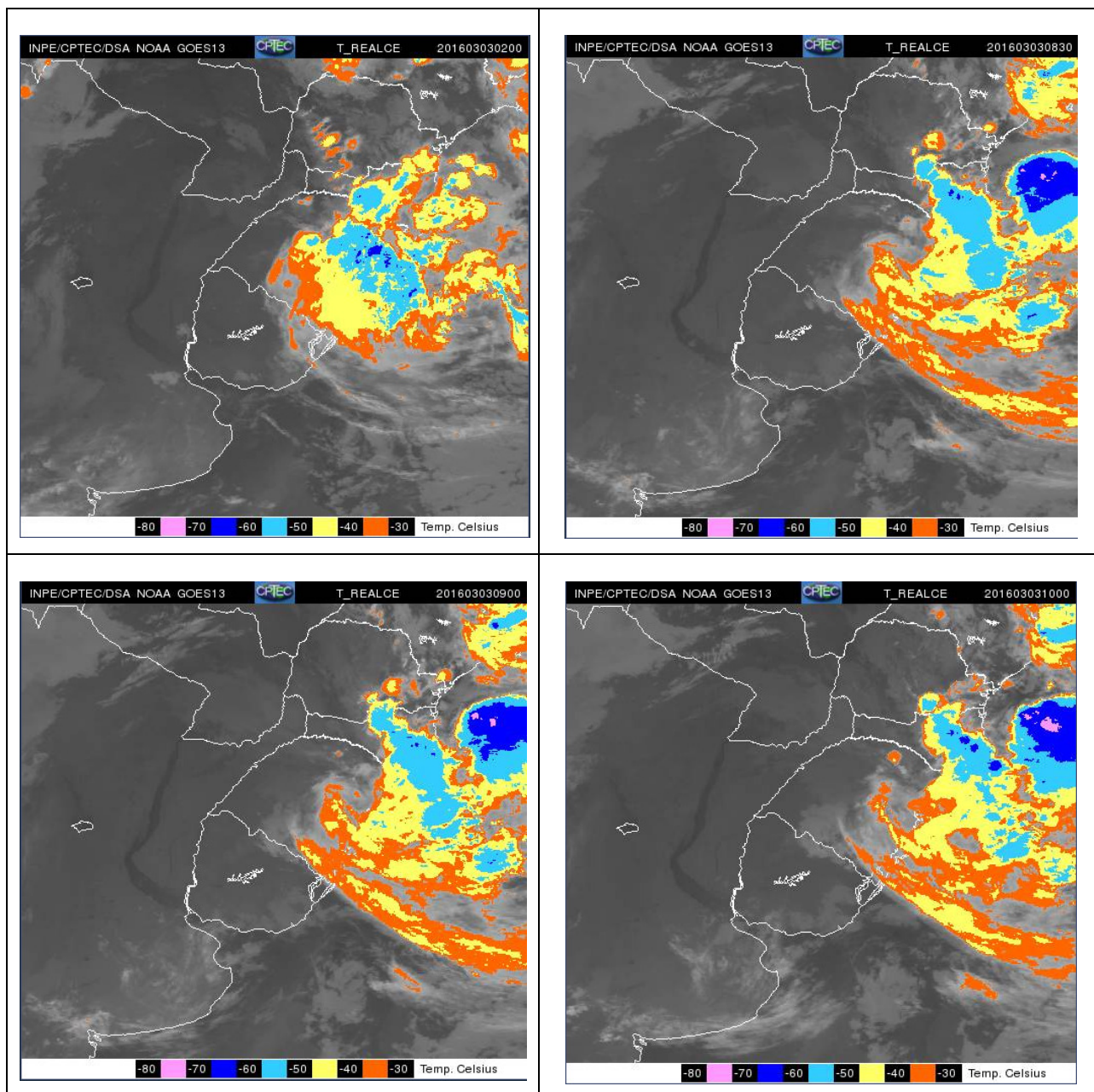
Ilson Teófilo Bueno
Coordenador da Defesa Civil
PAPANDUVA-SC

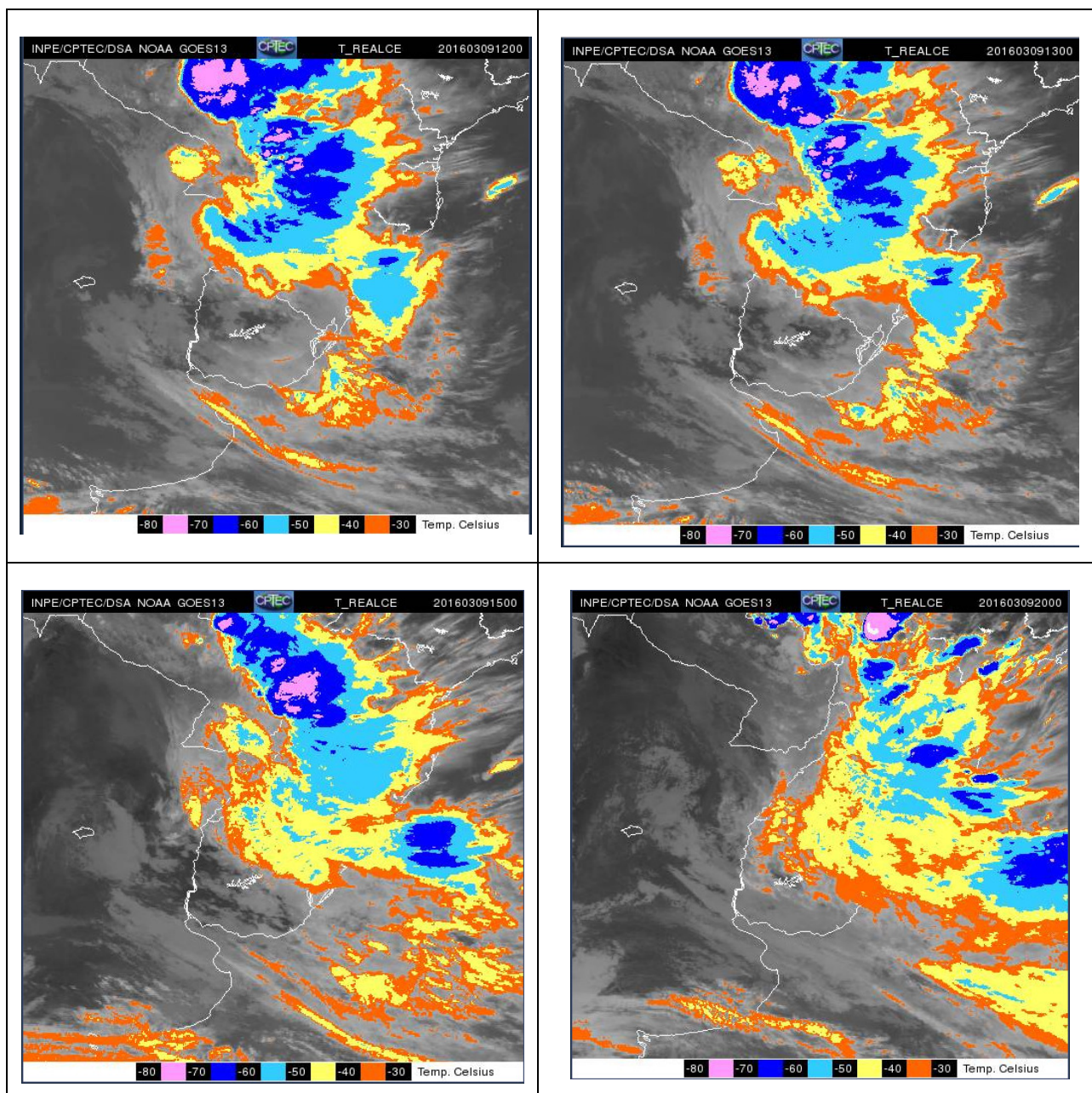


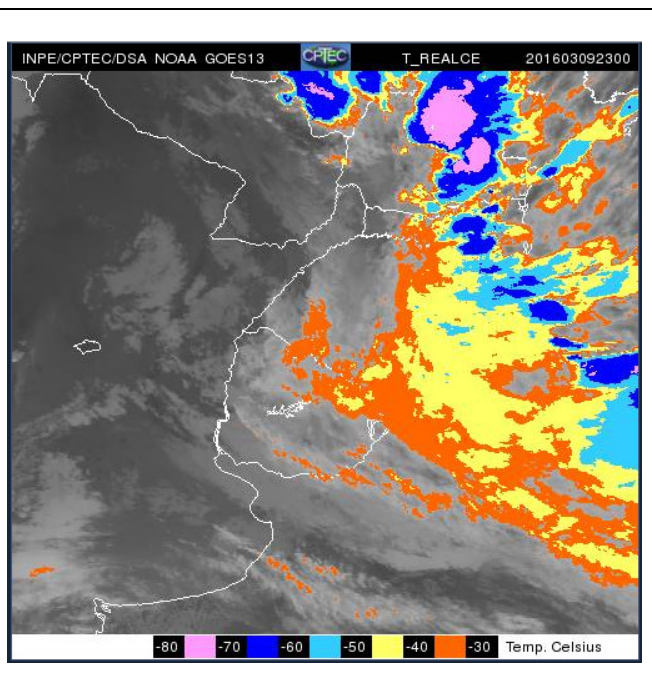
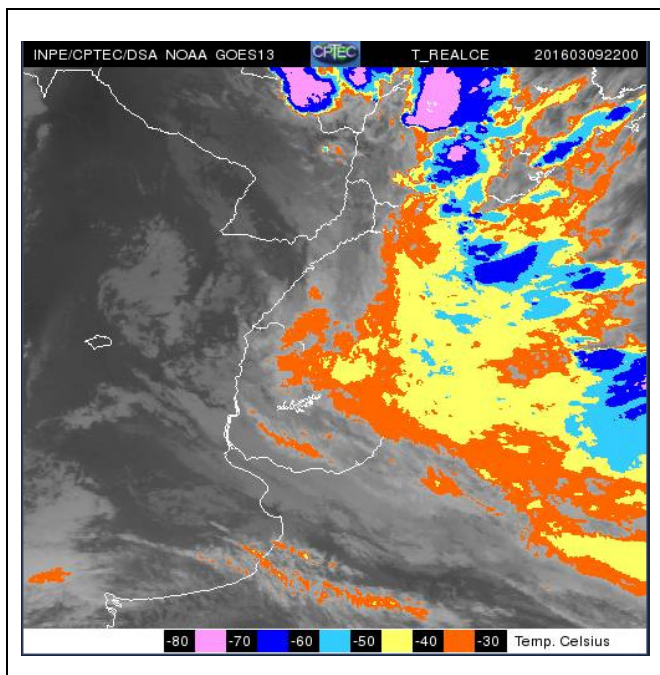
ANEXO II

A seguir são apresentadas as imagens satelitais, sequenciais, com a evolução e deslocamento do evento climático.

Fonte: Banco de Dados Imagens CPTEC/INPE







ANEXO III

Estão apresentados na sequência os equipamentos afetados e sua importância para o sistema de distribuição, com a quantidade de Unidades Consumidoras (UCs) e o tempo de interrupção.

Documento	Fato gerador	Se	AI	Eqpto	Tempo Interrupção	Uc. Interrompida
10978236-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	244	4	24805	78	1397
10978236-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	244	2	24805	78	1275
10978236-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	244	3	24805	78	608
10977768-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	223	3	1015	864	507
10978236-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	244	1	24805	78	214
10978236-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	244	1	24805	78	150
10977768-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	223	3	1015	41	140
10977768-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	223	3	1015	250	56
10977768-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	223	3	1015	287	49
10977768-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	223	3	1015	147	47
10978236-0	Interna Não programada Meio ambiente Vento	248	5	24805	78	2

Legenda

EQUIPAMENTO	FAIXA NUMÉRICA
Chave Tripolar Sem Corte Visível	00001 a 00099
Seccionalizador	00100 a 00199
Chave Fusível de Capacitor	00200 a 00299
	85000 a 85199
Regulador de Tensão	00300 a 00399
Chave Tripolar com Corte Visível	00400 a 00499
Religador da Rede	00500 a 00599
	86500 a 86999
Chave Fusível Religadora	00600 a 00799
	82000 a 82999
Chave Faca Unipolar - Abertura com Carga	00800 a 02899
	84000 a 84999
Chave Faca Unipolar - Abertura sem Carga	02900 a 02999
Chave Fusível de Ramal	03000 a 04999
	80000 a 81999
	87000 a 88999
Chave Fusível de Trafo	05000 a 69999
Chave Fusível de Ramal Particular	70000 a 79999
Chave Faca de Ramal Particular	85200 a 85999
Chave Base Fusível com Lâmina Seccionadora - Abertura com Carga	83000 a 83999
Disjuntor a Pequeno Volume de Óleo (DJ PVO)	86000 a 86499
Reserva Técnica	89000 a 99999

Identificação de Alimentador

O alimentador será identificado da seguinte forma:

Sigla da SE/US + Número do Alimentador

Celesc Distribuição S. A.
ARMAF/DVTC/SPOM
Órgão de Apoio ao COD

Mafra, Março/2016.